



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca
Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini
Revisor: Vereador Luiz Antonio Gadini

Parecer: 037-2020

Data da emissão: 03 de dezembro de 2020.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 038, de 21 de outubro de 2020, que “Institui a circulação de documentos eletrônicos no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: Pretende o Executivo instituir a circulação de documentos eletrônicos no âmbito da administração pública do município com o objetivo de regularizar e modernizar processos existentes e, principalmente, reduzir a circulação de papéis e custos, tendo o documento eletrônico circulante e armazenado nos órgãos públicos do município o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins direito, que o documento produzido em papel ou outro meio físico reconhecido legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade, integridade e sigilo, se pertinente.

Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, sem impedimentos de ordem legal ao seu regular seguimento e final aprovação.

É o parecer.

Vereador Vitor Roque Cavazini
Relator

Presidente: Acompanho o relator ratificando a legalidade e conveniência do Projeto de Lei.

Revisor: De acordo com o relator. Sem objeções a presente matéria, indicando sua aprovação.